

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 5 1 2 -

DATA: 29 de Agosto de 1988

SÚMULA: Denominando de "Travessa
Abrão Maia", o trecho de rua entre as
Quadras n.ºs. 432 H, I, M e N da Planta
Geral.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Abrão Maia" o trecho de rua existente entre as Quadras n.ºs. 432-H, I, M e N, da Planta Geral da cidade de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Agosto de 1988.-


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Of. CMG nº77/88
Prot. PMG nº146-29-08-88
Proj. Lei CMG nº146-23.06.88